



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3449

Projeto “Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira”

Janeiro de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3449
Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Janeiro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira”.

O proponente do Projeto é a Agência Portuguesa do Ambiente -Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 30 de Novembro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
 - Câmara Municipal de Sesimbra.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 12 exposições com a seguinte proveniência:

- ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações.
- Direção Geral do Território – DGT.
- Dez Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área em causa pelo que não coloca objeção à instalação do projeto naquela área.

Direção-Geral do Território (DGT) informa que este projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente Rede Geodésica Nacional (RGN) nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) pelo que este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta Entidade.

A cartografia topográfica deverá ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho na sua atual redação. A utilização da cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade e necessita de autorização.

A representação dos Limites Administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), em vigor e disponível na sua página da internet.

O seu parecer é favorável. No entanto, deverá ser levado em consideração o exposto na Cartografia e Limites Administrativos.

Participaram **10 cidadãos** no âmbito da Consulta Pública deste Projeto:

- 3 Concordam com o projeto em análise.
- 5 Discordam do projeto em avaliação.
- 2 Apresentam sugestões e comentários ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Listam-se as considerações apresentadas no âmbito das posições manifestadas:

Concordam com o projeto em análise:

- Pela experiência na prática de desportos náuticos na lagoa de albufeira e a observação do que se passou desde 1997 até hoje, considera que a melhor opção é a variante 2, referindo como positivo a colocação das areias "longe" da lagoa.

Discordam do projeto em avaliação:

- A Variante 1 identificada como 1 e 1.1 supostamente tem características e preveem resultados equivalentes às aberturas dos anos anteriores, considerados poucos impactantes, apesar dos dados apresentados, como o custo e prazo de execução, na verdade são bem diferentes.
O EIA não inclui pormenores gráficos que permitam avaliar claramente essas soluções.

- Oposição à “Variante 2” sendo considerada, um desastre sobre o ponto de vista ambiental, por descaracterizar drasticamente o ambiente lagunar da Lagoa de Albufeira, onde ainda está presente uma forte componente natural em sintonia com a sazonalidade das estações verão-inverno, transformando-a numa espécie de marina com embocadura portuária, em prejuízo e risco quer dos sistemas ecológicos protegidos quer da utilização humana do espaço.
- A permanência da abertura, a maior profundidade e secção hidráulica de Versão 2 associada a fluxos associadas mais importantes e velozes e à maior penetração das ondas, irá provocar acréscimo de depósitos no interior da Lagoa, sobretudo em extensão, fazendo progredir e reforçar o delta da enchente.
- A abertura de uma barra mais funda e permanente irá ter um efeito negativo na continuidade da deriva litoral de sedimentos ao longo do arco Espichel- Caparica.
- Durante o prazo de execução da obra, toda a zona balnear, incluindo concessões ficará devassada e com o ambiente e segurança comprometidos pela circulação de máquinas e veículos afetos à obra.
- Com tem sido observado, em anos anteriores, o desvio da barra e a erosão das suas margens pelas correntes litorais e os fluxos de entrada e saída, acabarão por alargar a brecha aberta no cordão litoral, indo aumentar a exposição da Lagoa a episódios de transgressão marítima.
- A abertura de uma barra mais funda e permanente irá ter igualmente um efeito negativo na continuidade da deriva litoral de sedimentos ao longo do arco Espichel- Caparica.
- A escala e custos associados aos trabalhos propostos são claramente excessivos relativamente aos tradicionais que, através da Câmara Municipal de Sesimbra, têm vindo, há muitas décadas, a cumprir cabalmente a missão de renovação sazonal das águas da Lagoa.
- A Câmara Municipal de Sesimbra, indicou à APA que, em complemento da abertura da barra ao mar, a dragagens dos depósitos interiores da Lagoa - trabalhos que continuam em falta – ou, pelo menos, a dragagem do troço do canal nesses depósitos, seria suficiente para garantir a satisfatória renovação da água da Lagoa.

Outros comentários relacionados com a discordância ao projeto:

- A variante V2, as vantagens mencionadas no EIA constituem, efetivamente, uma ameaça de enorme responsabilidade ecológica e social nomeadamente:
 - Contrariam o processo natural de foram disruptiva.
 - Promovem o experimentalismo numa zona ecológica sensível.
 - Criam uma zona de risco acrescido para os utilizadores “humanos naturais” e será necessário garantir a interdição de utilização.
- A proposta deveria apresentar um plano detalhado de deposição de dragados a sul, nomeadamente localização, calendarização e enquadramento paisagístico.
- A lagoa é um ecossistema natural que não precisa de intervenção humana para evoluir.
- Qualquer intervenção humana servirá apenas para desvirtuar a Natureza.

Sugestões e Comentários ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA):

- Mais do que a necessária abertura anual e desassoreamento da Lagoa de Albufeira, seria fundamental a implementação do Plano de Monitorização definido no Capítulo 7, do Relatório Síntese, até à implementação efetiva da Variante que vier a ser considerada, o Plano de Monitorização preconizado deveria ser já aplicado.

Relativamente às opções do projeto para os objetivos propostos:

Na Fase de Construção:

1. Melhoria da Comunicação
A melhoria da comunicação poderia passar por diversificar por dois canais de dispersão em substituição de um canal direcionado de elevado caudal.
2. Aumento do tempo de abertura
Segundo o conhecimento empírico, quanto mais tempo aberto mais sujeito a pressão de marés desfavoráveis a introduzir areia. Aqui a opção poderia ser “gerir” a abertura.
3. Identificação das Zonas a Dragar
Limita-se a abertura de um canal e não identifica qualquer zona adicional a dragar.
4. Destino dos sedimentos
Na fase de construção porquê a sobrecarga a sul e não a norte?
A sul é uma zona mais impactante para os residentes/utilizadores,
Os sedimentos têm grande probabilidade e afetar a zona balnear da Praia Lagoa Mar (bandeira Azul).
Não está identificado neste ou em qualquer outro estudo que exista desequilíbrio das zonas a sul que justifique receber os sedimentos.
Antes pelo contrário, é visível excesso de areia nos locais identificados, o passadiço elevado construído está soterrado e o restaurante já está abaixo da cota da duna. Vai destruir a vegetação da zona estabilizada e transportar sedimentos com a força do vento e das marés (tempestades Sul) para a Lagoa.
5. A norte a deslocação das máquinas é muito menor, o orçamento da obra deveria ser mais barato, e aproveitar a poupança para plantar vegetação de retenção.

Na Fase de Exploração:

Quanto ao Plano de monitorização e planos de ação:

Segundo o que está mencionado as principais fontes de pressão que contribuem para a poluição da água são agrícola, pecuária e miticultura.

Ao optar pela versão 1/1.1 poderia ser possível redirecionar orçamento do projeto para contemplar medidas de controlo das fontes poluidoras.

Avaliar a possibilidade de reduzir as concessões poluidoras, indemnizando de acordo com as faturas reais que, alegadamente, terão contribuído para a economia da região.

Dado que foram invocados interesse económicos seria interessante ter uma comparação entre a receita da indústria poluidora e a receita de taxas municipais e IMI pagos milhares de proprietários das habitações e negócios (para além dos pagamentos adicionais de infraestruturas de saneamento que tiverem muito gosto em financiar em nome do ambiente), e definir melhor a estratégia de proteção que garante a sustentabilidade da Lagoa de Albufeira como um habitat equilibrado.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira
Nome completo	Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira
Descrição	O projeto localiza-se na parte terminal da Lagoa de Albufeira, situada na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, a cerca de 20 km a sul de Lisboa. O projeto em avaliação pretende atingir os seguintes objetivos: • a melhoria da comunicação entre a Lagoa de Albufeira e o mar e o aumento do tempo em que a embocadura se mantém aberta, de modo a garantir uma maior sustentabilidade da qualidade da água da lagoa, tendo presente as atividades humanas/económicas que aí se desenvolvem e que dependem dessa qualidade; • a identificação das zonas preferenciais a dragar, dos volumes a movimentar e do destino final dos sedimentos de acordo com as suas características físicas e de qualidade; • o estabelecimento de um Plano de Monitorização que permita avaliar a evolução da Lagoa de Albufeira e acompanhar o sucesso das intervenções a realizar.
Período de consulta	2022-11-30 - 2023-01-12
Data de início da avaliação	2023-01-13
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

EIA; RNT; Aditamento ao EIA; Anexos
Aditamento; Peças Desenhadas

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3449>

Participações

ID 50183 Sérgio Neves em 2023-01-12

Comentário:

Após análise da documentação do processo junto em anexo os meus comentários.

Anexos: 50183_Processo AIA 3449 Abertura e desassoreamento da Lagoa de Albufeira.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50181 Sandra Patrício em 2023-01-11

Comentário:

Exmos. Senhores, remeto em anexo documento relativo à Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira, no âmbito da respectiva consulta pública. Cumprimentos, Sandra Patrício

Anexos: 50181_participação LAGOA.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50173 Manuel Mendes em 2023-01-10

Comentário:

Sugestão em pdf anexo

Anexos: 50173_EIA-Lagoa Albufeira 2022.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50160 Anabela Rocha em 2023-01-04**Comentário:**

A proposta deveria apresentar um plano detalhado de deposição de dragados a sul, nomeadamente localização, calendarização e enquadramento paisagístico.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50156 Bruno Fernandes em 2023-01-03**Comentário:**

Boa tarde, Frequento a lagoa há quase 40 anos e nesta pratico/pratiquei diversos desportos náuticos. Do que me lembro, a orientação da abertura que mais tempo mantinha a lagoa aberta era este-oeste e com a abertura situada um pouco mais a sul que a abertura actual. Lembro-me de passar tardes a sair e entrar na lagoa num barco à vela, um 420. Isto claro antes das intervenções de 1996/1997 que colocaram as areias numa duna "artificial" que posteriormente foi destruída com as sucessivas aberturas a deslocarem-se de sul para norte, recolocando as areias da duna novamente dentro da lagoa. Com a experiência descrita e a observação do que se passou de 1997 para cá, diria que a melhor opção é a variante 2 e ainda bem que o projecto prevê a colocação das areias "longe" da lagoa. Cumprimentos, Bruno Fernandes

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49888 CATARINA PASCOAL em 2022-12-05**Comentário:**

Desassoreamento da Lagoa de Albufeira.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49885 Diogo Xavier Nunes Vargas em 2022-12-05**Comentário:**

A lagoa é um ecossistema natural que não precisa de intervenção humana para evoluir. Qualquer intervenção humana apenas serve para desvirtuar a Natureza. Sesimbra tem muitas zonas humanizadas para as pessoas usufruírem, ao menos esta lagoa pode ser deixada em paz?

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 49884 Dina do Carmo Neves Amiano em 2022-12-05**Comentário:**

Concordo com a proposta apresentada

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 49881 Luís Silva em 2022-12-03**Comentário:**

Manifesto a minha discordância quanto à “Variante 2”. Conheço a Lagoa de Albufeira e em particular já senti a intensidade da corrente no canal durante a vazante e a enchente. Já hoje é perigoso permanecer junto do canal. A areia nas extremidades do canal desagrega-se com facilidade sob os nossos pés quando nos aproximamos e é muito fácil perder o equilíbrio e ser arrastado na corrente. No entanto o canal é motivo de atração durante a época balnear. Continuará a ser motivo de atração, creio eu, se fosse implementada a “Variante 2”, caso em que o canal passaria a ter 4 metros de profundidade em relação ao nível médio das águas do mar e a corrente se intensificaria, com isso aumentando o risco de arrastamento de um banhista incauto. Por outro lado, a zona balnear concessionada nunca abrangeria as imediações do canal. Antes existiriam avisos quanto ao risco de afogamento. Estes contudo, como é sabido, não afastariam todos os curiosos. Sendo o direito à vida um dos direitos mais fundamentais da nossa democracia, penso que este risco de afogamento só por si justifica que seja afastada a “Variante 2”.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 49873 Rui Charneca em 2022-11-30

Comentário:

Mais um problema com a venda para construção de tudo o que tenha valor. Não concordo e espero que não avance.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ANACOM



AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585,
2610-124 AMADORA

S/ referência
Of. Circ. S073516-
202211-DCOM.DCA

S/ comunicação
28/11/2022

N/ referência
ANACOM- 2022455650

Data
21.12.2022

Assunto: Consulta Pública - Projeto "Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira" - AIA 3449

Em resposta ao ofício circular de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante da V/ plataforma digital, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de estudo afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área analisada. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Capela

Regulação dos Recursos Radioelétricos
Coordenador

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
Telefone +351 217211000
AH034831/2022 CM-DGR

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. Nº:
S-DGT/2022/10763
22-12-2022

Sua refª/Your ref.:
E-mail de 12/12/2022
Ofício Circular S073516-2022-11-DCOM.DCA de 28/11/2022

Assunto: AIA 3449 - Projeto "Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do Projeto de Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e
3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

Mário Sérgio
Rochinha de
Andrade Caetano
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital por
Mário Sérgio Rochinha de
Andrade Caetano
Dados: 2023.01.06 17:15:58 Z

Processo AIA nº 3449
Abertura e desassoreamento da Lagoa de Albufeira

Na qualidade desportista náutico nas modalidades de windsurf e kitesurf frequento a Lagoa de Albufeira há mais de 30 anos, quer de verão quer de inverno, pelo que me considero apto a apresentar no Participa a minha **discordância** ao presente Estudo de Impacto Ambiental.

Entidade proponente:

A Entidade proponente da intervenção é a **ARHTO** - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, IP que é um serviço regionalmente desconcentrado da **APA** - Agência Portuguesa do Ambiente, IP, a quem compete a proceder à avaliação do impacto ambiental ou AIA.

Dessassoreamento:

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não se refere ao desassoreamento da Lagoa tal como se esperaria, ou seja, o rebaixamento dos bancos arenosos interiores (Anexo 2- extrato do desenho 6 do EIA) para os níveis anteriores ao engrossamento à custa da erosão dos 90.000 m3 de areia da duna artificial construída pelo ICN em 1996, na extremidade norte do cordão litoral e atualmente praticamente destruída ¹.

Abertura da barra:

A abertura da barra da Lagoa tem sido tradicionalmente executada todos os anos, pela escavação de um canal regular através dos depósitos de sedimentos e do cordão dunar litoral, por alturas da Páscoa.



O canal, ao longo do verão, adquire um traçado irregular, devido ao fenómeno de meanderização, natural aos cursos de água, resultante de desvios laterais do leito que, no caso da Lagoa, são facilitados pela constituição arenosa do terreno, como ilustrado na foto seguinte, tirada em maré baixa (não necessariamente no mesmo ano da anterior), acabando a barra por fechar durante o inverno, completando um ciclo anual.



¹ Sandra Moreira et all. - “Duna artificial da lagoa de Albufeira - o que subsiste após duas décadas de evolução” 4ª conferência sobre Morfologia estuarina e costeira 2017331506

Os trabalhos têm sido executados pela Câmara Municipal de Sesimbra, sem que, aparentemente, tenha sido necessário proceder a estudos de impacte ambiental, certamente por ser reconhecido que os trabalhos não têm tido efeitos significativos, sendo pontuais e efémeros, por o mar repor, no final da estação balnear, a situação antes das obras.

O atual EIA considera justamente, como situação de referência para avaliar o impacte da nova intervenção no ambiente, a metodologia empregue nas aberturas anteriores da Lagoa.

O EIA refere que o projeto inclui 2 soluções alternativas para a abertura da Lagoa:

A primeira com uma variante, identificadas como 1 e 1.1, a vermelho e laranja na planta do desenho 6 do EIA (no ANEXO 2 apresenta-se um extrato) - são supostas terem características e darem resultados equivalentes às aberturas dos anos anteriores, e portanto pouco impactantes, apesar de certos dados, como o custo e prazo de execução, como se verá adiante, serem bem diferentes, mas o EIA não inclui outros pormenores gráficos que permitam avaliar claramente essas soluções - e a **solução 2**, a azul no desenho, sobre a qual passa-se a focar a apreciação, uma vez que implica um grande impacte ambiental por ter uma **escala muito superior ao habitual**.

O canal 2 (a azul) terá uma cota de fundo de -2m ZH, ou seja, **4 metros abaixo do tradicional**, +2 ZH.²

Com base nos dados do EIA, traçou-se os perfis transversais das barras das variantes 1 e 2, não incluídos no estudo, para se apreciar melhor as diferenças das variantes (Anexo 1).

O objetivo da solução 2 é que a barra se mantenha permanentemente aberta durante mais de um ano, em vez de se fechar naturalmente no final da época balnear.

O Estudo de Impacte Ambiental em apreço não levanta impedimentos a esta solução, antes pelo contrário, dá forte impressão que a favorece.

Aliás, o autor do EIA afirma ³ que analisa desde novembro de 2017 o projeto em fase de Estudo Prévio, fase que é datada de, ou concluída em, abril 2019, sendo os desenhos mais recentes do EIA de janeiro 2022, e como o prazo de conclusão do projeto era 31 de dezembro de 2022 ⁴ é lógico assumir que, entretanto, o projeto não tenha estado parado e já se tenha decidido e desenvolvido apenas uma das soluções, pelo que a consulta pública do Participa entre 30 de novembro 2022 e 12 de janeiro 2023 peca por tardia.

Só se espera que não seja irremediavelmente a solução 2, porque:

A solução 2 apresenta os seguintes graves inconvenientes:

1. Aumento da amplitude da maré dentro da Lagoa.

- 1.1. Segundo o quadro seguinte, a diferença entre maré alta e baixa passaria dos habituais 1,1 m para 3,2 m. Esta diferença de 2 m irá refletir-se essencialmente no nível de maré baixa, devido à maior profundidade da barra, pelo que é de esperar redução da superfície da Lagoa às zonas mais fundas, com exposição de toda uma faixa periférica em que a profundidade não exceda os 2 m.

² Tomo I - Relatório Síntese pág.s 22 e 23

³ Idem, idem pág. 2

⁴ Ficha do projeto no Site transparencia.gov.pt Projeto Portugal 2020

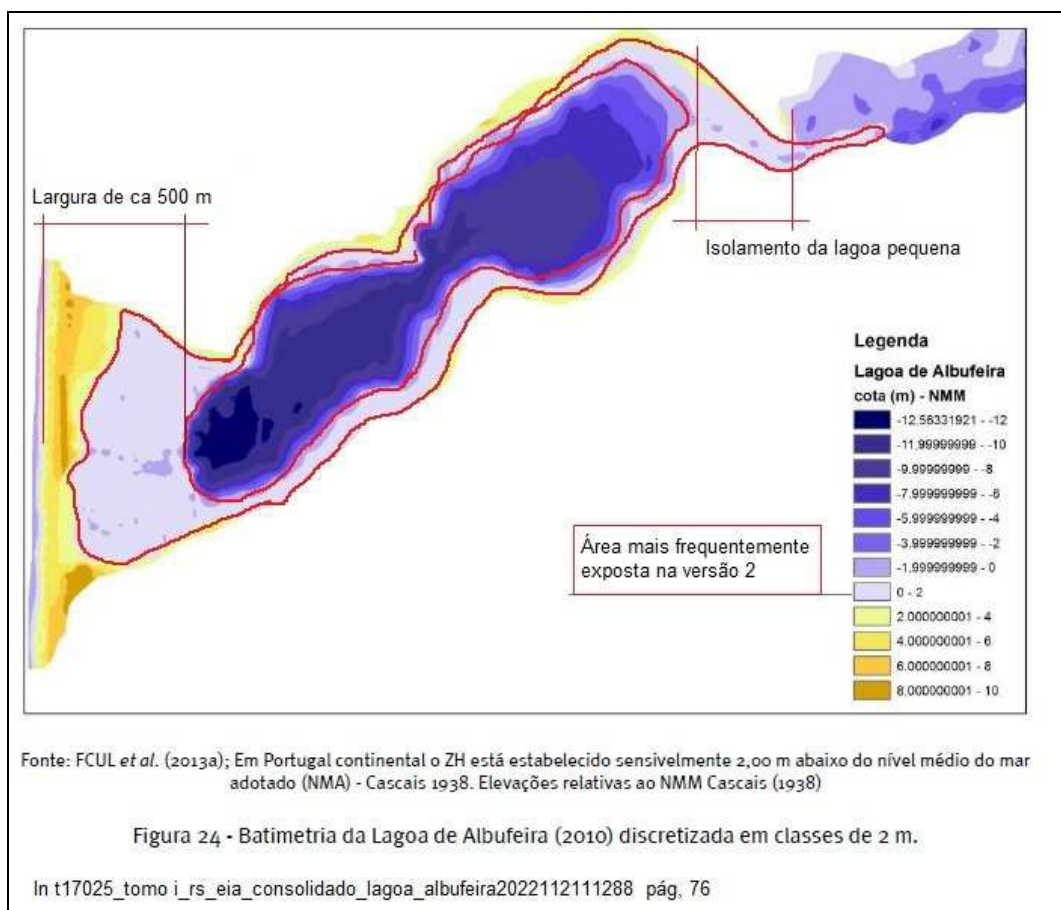
Quadro 10 – Variação do nível do mar e da amplitude de maré no interior da Lagoa de Albufeira

Ano de referência/ variantes	Cota do nível do mar no interior da lagoa (m)		Amplitude da maré (m)
	Máx.	Min	
2012	1,8	0,7	1,1
1	1,5	0	1,5
1.1	1,5	0	1,5
2	2	- 1,2	3,2

t17025_elementos_adicionais_eia_lagoa_albufeira_v220221121112935

Pág.39

- 1.2. Na maré baixa, a Lagoa será confinada à sua zona central mais funda com exposição de uma mais larga faixa de margem constituída por areias, contaminadas por lodos e actividade microbiana, inadequadas a veraneantes e assecar as zonas sobre os depósitos, onde permaneciam braços de água de pequena profundidade e mais quente, onde costumam brincar as crianças durante a época balnear .
- 1.3. Além disso, deverá interromper a ligação entre a Lagoa Grande e a Pequena, como se mostra na figura seguinte retirada do EIA:



- 1.4. A zonas sobre os depósitos, a manter com água de pequena profundidade, “com pé”, são fundamentais como campo de treino para aprendizagem de kitesurf, sendo a Lagoa famosa, nacional e internacionalmente, como uma incubadora para a prática da modalidade, apresentando características ideais para o “turismo de experiência” e contribuindo valiosamente para a recente elevação de Sesimbra a **Estação Náutica**.



(foto de cartazes alusivos na praia da Lagoa)

2. **Transformará a barra**, tradicionalmente atravessada a vau pelos banhistas e outros utentes, quando a maré o permite, **num canal profundo**, de 5,5 m em maré alta e de 2,5 m em maré baixa, ladeado por taludes cerca de duas vezes mais altos do que os habituais, podendo atingir 8 a 10 metros, junto à foz, ao atravessar o cordão dunar.

Os taludes de areia projetados com inclinação teoricamente adequada serão rapidamente transformados em escarpas, como habitual, pela erosão das correntes e ondulação.

(figura seguinte e cortes anexo 1).



Figura para comparação entre os taludes tradicionais e os projetados nas 3 variantes

A barra irá constituir, assim, um **obstáculo intransponível** na maior parte do tempo, dificultando, ou mesmo impedindo, a passagem ao longo da costa a pescadores e caminhantes.

3. Da mesma forma, a barra tradicional, que até tem sido usada como escorrega natural, vai passar a transportar maiores volumes de água e a maior velocidade, pelo que **deixará de ser um local de divertimento** associado a algum risco sob a vigilância da Polícia Marítima para passar a ser um **lugar de perigo mortal**, semelhante a uma barra de marina, provavelmente interdito pela PM.
4. A troca permanente de água entre a Lagoa e o mar **reduzirá a temperatura da água** da Lagoa, sendo as suas águas tépidas um dos maiores atrativos para os banhistas que a procuram.
5. O EIA reconhece ⁵ que a penetração da água do mar no meio lagunar rapidamente **transformará a água salobre da laguna em salgada**, o que provocará efeitos negativos na vegetação marginal e em todo o ecossistema natural, objeto de proteção legal, mesmo das zonas mais recuadas da costa.

⁵ Tomo I - Relatório de Síntese fig.78 a pág. 369

6. O EIA reconhece igualmente que o assoreamento da Lagoa provém da penetração do mar por galgamentos invernais das ondas sobre o cordão e por transporte ao longo da barra pelo influxo da maré enchente. A permanência da abertura, a maior profundidade e secção hidráulica da versão 2 associada a fluxos mais importantes e velozes, e à maior penetração das ondas, em especial durante o inverno, **irá provocar acréscimo dos depósitos no interior da Lagoa** ⁶, sobretudo em extensão, fazendo progredir e reforçar o delta de enchente.
7. Como se tem verificado nos anos anteriores, a meanderização e o desvio da barra e a erosão das suas margens pelas correntes litorais e os fluxos de entrada e saída, acabarão por alargar a brecha aberta no cordão litoral, indo **aumentar a exposição da Lagoa a episódios de transgressão marítima**.



8. A abertura de uma barra mais funda e permanente irá ter igualmente um **efeito negativo na continuidade da deriva litoral de sedimentos ao longo do arco Espichel-Caparica**, sendo reconhecido que as aberturas com fluxos transversais à costa perturbam, ou mesmo interrompem, o movimento dos sedimentos ao longo da praia, desviando-os para dentro ou para fora da barra, geralmente resultando na erosão das praias a sotamar da embocadura e no assoreamento desta última.



⁶ Segundo André B. Fortunato et al "Morphological evolution of an ephemeral tidal inlet from opening to closure - The Albufeira inlet" 2014 no ponto 3.3 a pág.17

Estaleiro e depósitos

A figura seguinte, extraída do desenho 2 do estudo, mostra a organização proposta para realização da obra, verificando-se que irá abranger toda frente marítima com circulação de veículos pesados entre a barra e os locais de depósito.



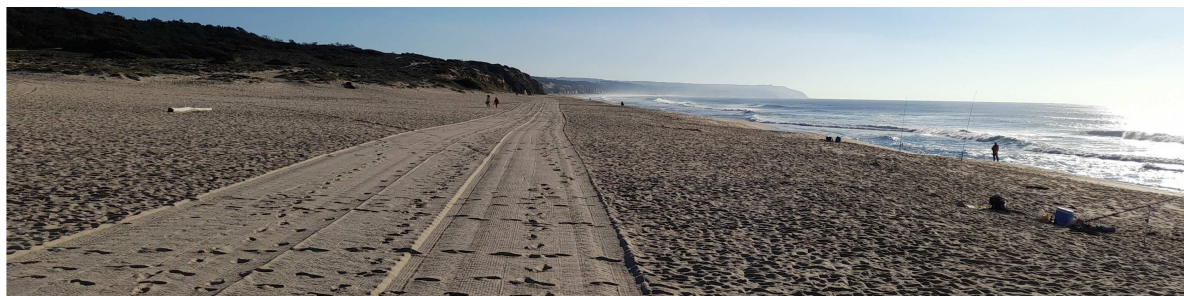
A entrada desse equipamento no areal será feito pela rua da Amieira, de acesso à praia do Posto 7. O principal local de depósito será na parte alta da praia a sul da Lagoa e será ainda instalado equipamento de estaleiro junto ao parque de estacionamento da praia da Lagoa, o qual servirá igualmente a obra.

Assim, durante o prazo de execução da obra, **toda a zona balnear, incluindo concessões, ficará devassada e com o ambiente e a segurança comprometidos** pela circulação de máquinas e veículos afetos à obra.

A persistência na escolha dos mesmos locais de depósito dos anos anteriores - que se contam em décadas - irá ter (ao contrário do que se conclui no EIA ⁷) um efeito cumulativo, do volume das areias depositadas, na alteração do perfil e alteamento da praia, sobretudo a sul da Lagoa, cujo excesso poderá ser deslocado, pelo vento e ondulação fortes, para as faixas de vegetação contíguas.



O efeito do acumular dos depósitos de anteriores dragagens junto ao restaurante da praia sul



Vista da praia para sul - a praia já é naturalmente reflexiva, não carece de sobrealimentação

O estudo descarta as hipóteses de dar um destino utilitário às areias, de boa qualidade, não procedendo ao reaproveitamento dos materiais dragados.

⁷ no ponto 5.8.4 a pág. 404 do Tomo I - Relatório Síntese

Prazo de execução das obras

As obras de abertura costumavam demorar cerca de **8 a 10 dias** por alturas da Páscoa, fora da época balnear.

De acordo com o extrato abaixo do EIA, o prazo previsto para as variantes 1 e 1.1 será de 1 a 2 meses, mas a **variante 2 terá um prazo de 6 meses, afectando toda uma época balnear.**

A CM de Sesimbra reclama o início das obras até março ou abril 2023.

3.4.4. Programação temporal

Considerando as características gerais das intervenções, o projeto prevê que cada uma das alternativas de projeto decorram no seguinte prazo estimado:

- Variante 1: 1 a 2 meses
- Variante 1.1: 1 a 2 meses
- Variante 2: 6 meses

int17025_tomo i_rs_eia_consolidado_lagoa_albufeira2022112111288.pdf pág45/ tomo I - Relatório Síntese pág.45

Trabalhos de manutenção

Estão ainda previstos trabalhos de manutenção durante a chamada **fase de exploração** prevista por 10 anos, ou seja, **novas fases de obra ao longo desse período**, porque as acções naturais do mar vão obrar inevitavelmente para o reestabelecimento dos equilíbrios dinâmicos perturbados pelas obras artificiais e é absurda do ponto de vista ambiental a ideia, aflorada no EIA ⁸ com a variante 3, felizmente por ora descartada, de tentar remediar a situação com a eventual futura construção de esporões de enrocamento, como já sugerido em estudos anteriores.

Estimativas de custos

Quadro 1 – Estimativa de custos das diferentes fases de acordo com a alternativa de intervenção*				
Intervenções	Variante I	Variante I.I	Variante 2	Ausência do projeto
Fase de construção				
Remoção e recolocação do material sedimentar em local pré-definido	100.000 €	140.000 €	1.140.000 €	-----
Custo total de investimento	100.000 €	140.000 €	1.140.000 €	-----
Fase de exploração				
Manutenção da abertura ainda no mesmo ano após a intervenção	100.000 €	140.000 €	-----	-----
Custos anuais para manutenção da abertura	200.000 €	200.000 €	145.000 €	50.000 €
Custo total de manutenção (10 anos)	2.100.000 €	2.140.000 €	1.450.000 €	500.000 €
Estimativa total				
Fases de construção e exploração (10 anos)	2.200.000 €	2.280.000 €	2.590.000 €	500.000 €

Segundo o quadro anterior ⁹:

⁸ Tomo I - Relatório Síntese pág. 23

⁹ Idem, pág. 41 com correcção de erro tipográfico no original

- O custo da abertura nas variantes 1 e 1.1 é mais de três ou quatro vezes superior ao da abertura tradicional, cuja média é de 30.000 €, e a da **variante 2 será mais de 38 vezes superior!**
- O custo total durante 10 anos das variantes 1 e 1,1 será **4 vezes superior** e a **variante 2 será cinco vezes superior** ao custo das aberturas anuais no mesmo período.

Conclusão:

A obra proposta na variante 2, é um desastre do ponto de vista ambiental, por descaracterizar drasticamente o ambiente lagunar da Lagoa de Albufeira, onde ainda está presente uma forte componente natural em sintonia com a sazonalidade das estações verão-inverno, transformando-a numa espécie de marina com embocadura portuária, em prejuízo e risco quer dos sistemas ecológicos protegidos quer da utilização humana do espaço.

A escala e os custos associados aos trabalhos propostos são largamente excessivos relativamente aos tradicionais que, através da Câmara Municipal de Sesimbra, têm vindo, há muitas décadas, a cumprir cabalmente a missão da renovação sazonal das águas da Lagoa.

A Câmara Municipal, como foi tornado público¹⁰, indicou à APA que, em complemento da abertura da barra ao mar, a dragagem dos depósitos interiores da Lagoa - trabalhos que continuam em falta - ou, pelo menos, a dragagem do troço do canal nesses depósitos, seria suficiente para garantir a satisfatória renovação da água da Lagoa.

Azeitão, 11-1-2022

Sérgio Reis Neves

¹⁰ Moção “Pela urgente intervenção na Lagoa de Albufeira” aprovada em reunião ordinária de Câmara a 8 de junho 2022.

ANEXO 1 - Perfis transversais das barras
(reconstituição a partir dos dados do EIA)

VARIANTES 1 e 1.1



VARIANTE 2



ANEXO 2- Extrato do desenho 6 do EIA, em que se assinalou os depósitos interiores a desassorear



PARTICIPAÇÃO – AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: ABERTURA E DESASSOREAMENTO DA LAGOA DE ALBUFEIRA

No âmbito da consulta pública promovida relativamente à “AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: ABERTURA E DESASSOREAMENTO DA LAGOA DE ALBUFEIRA”, e depois de consultar o conjunto de elementos disponibilizados:

- A. De acordo com o PORTAL PARTICIPA, o projecto de “AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - ABERTURA E DESASSOREAMENTO DA LAGOA DE ALBUFEIRA” tem como objectivo melhorar a comunicação entre as águas lagunares e o oceano, identificando as zonas que deverão ser dragadas (desassoreadas) e estabelecendo um Plano de Monitorização que avalie a evolução da lagoa e acompanhe o sucesso das intervenções a realizar.
- B. Este processo de Avaliação de Impacte Ambiental resultará (de acordo com uma informação da Agência Portuguesa do Ambiente disponibilizada pela Câmara Municipal de Sesimbra) na emissão de “*Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável*” tendo em vista “*o licenciamento (ou a autorização) do projecto*”.
- C. O conjunto de documentos disponibilizados para Consulta Pública, são identificados como “PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ABERTURA E DESASSOREAMENTO DA LAGOA DE ALBUFEIRA E ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – VOLUME V – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL” mas, o Relatório Síntese (TOMO I), afirma que o projecto não é um projecto de execução mas apenas, um estudo prévio - (Capítulo 1.2 - página 2).
- D. E sendo um Estudo Prévio, o EIA define como um dos seus objectivos principais: “*selecionar a alternativa ambientalmente mais favorável de intervenção tendo em conta os potenciais impactes, positivos e negativos, que possam decorrer da sua implantação*” - (Capítulo 1.5 - página 6);

Concluir-se-á portanto que o Estudo de Impacte Ambiental é sobre um Estudo Prévio, sujeito a Consulta Pública, que resultará na recolha de participações públicas que possibilitem uma escolha/decisão sobre aquela que será “*a alternativa ambientalmente mais favorável de intervenção*” e que avançará posteriormente, para a elaboração do respectivo projecto de execução. De referir que o Relatório Síntese não estabelece um qualquer critério que

consubstancie as razões de facto que levarão à escolha da “*alternativa ambientalmente mais favorável*” e que virá a ser objecto de projecto de execução.

Considero portanto que, sendo a Consulta Pública promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente (que é simultaneamente a entidade coordenadora e promotora do projecto), a Consulta Pública deveria ter recaído sobre aquela que é, para a Agência Portuguesa do Ambiente, a solução “*ambientalmente mais favorável*” porquanto é esta a entidade nacional com competência sobre a gestão das lagoas costeiras e que reunirá os melhores conhecimentos técnicos e científicos capazes de avaliar a melhor solução a preconizar.

- E. No mesmo Relatório Síntese (TOMO I) é referido que o Estudo Prévio (sujeito a EIA) estudou cinco “*soluções alternativas de intervenção para abertura ao mar e desassoreamento da Lagoa de Albufeira*” (Variantes 1, 1.1, 2, 3 e 4), descartando duas das possíveis soluções (Variantes 3 e 4) e optando pela escolha de três soluções de intervenção que “*foram consideradas como as alternativas a sujeitar a Estudo de Impacte Ambiental, tendo em vista a seleção da solução ambientalmente mais favorável para a gestão da abertura ao mar da Lagoa de Albufeira*” (Variante 1, Variante 1.1 e Variante 2) - (Capítulo 2.3.2 - página 25).

O Relatório Síntese não estabelece um qualquer critério que consubstancie as razões de facto que levarão à “*seleção da solução ambientalmente mais favorável para a gestão da abertura ao mar da Lagoa de Albufeira*” pelo que considero, uma vez mais, que a Consulta Pública deveria ter recaído sobre aquela que é, para a Agência Portuguesa do Ambiente, a solução “*ambientalmente mais favorável*” porquanto é esta a entidade nacional com competência sobre a gestão das lagoas costeiras e que reunirá os melhores conhecimentos técnicos e científicos capazes de avaliar a melhor solução a preconizar.

- F. Refere o mesmo Relatório Síntese (TOMO I) que e “*embora a Variante 1.1 seja globalmente mais vantajosa, ainda que apenas ligeiramente relativamente às Variantes 1 e 2, a seleção a adoptar dependerá da importância que for atribuída aos diversos critérios de avaliação considerados*” - (Capítulo 2.3.2 - página 25).

O Relatório Síntese não apresenta uma qualquer definição/critério capaz de sustentar um qualquer valor de importância a atribuir “*aos diversos critérios de avaliação considerados*”. Considero que essa definição/critério deveria ter sido definida, à priori, pela Agência

Portuguesa do Ambiente, perante aquela que será a “*solução ambientalmente mais favorável para a gestão da abertura ao mar da Lagoa de Albufeira*”.

- G. Continuando no mesmo Relatório Síntese (TOMO I) é referido que nenhuma das três Variantes objecto de escolha representam uma solução definitiva pelo que “*se poderia, por exemplo, optar inicialmente pela Variante 1.1 ou 2, e depois, caso os resultados obtidos não sejam satisfatórios, reverter-se nos anos seguintes para outra solução (a Variante 1 ou outra)*” - (Capítulo 2.3.2 - página 26).

Quererá isto dizer que, a “*solução ambientalmente mais favorável para a gestão da abertura ao mar da Lagoa de Albufeira*” pode ser a Variante 1.1. ou a Variante 2. Mas, se os resultados não forem os esperados, poder-se-á vir a implementar a Variante 1 ou outra qualquer. Aparentemente, a “*solução ambientalmente mais favorável para a gestão da abertura ao mar da Lagoa de Albufeira*” será a selecção das três variantes, sendo que a escolha de uma das Variantes dependerá “*da importância que for atribuída aos diversos critérios de avaliação considerados*” e, a longo prazo, dos “*resultados obtidos*” perante a implementação da Variante escolhida e que poderá conduzir à implementação de outra das variantes ou, de outra solução qualquer.

Considero que o essencial de qualquer lagoa costeira será a de manter a sua dinâmica lagunar e a sua sustentabilidade, conjugando e articulando os diferentes usos existentes e garantindo simultaneamente a sua longevidade.

Considero que, no caso concreto da Lagoa de Albufeira, o que importa de facto é garantir que, todos os anos, pela Primavera (preferencialmente em Março) seja efectuada a abertura da barra e o canal de ligação ao oceano (Relatório Síntese, página 34) seja qual for a Variante que vier a ser escolhida.

Considero também que, independentemente da Variante escolhida e do timing de implementação da mesma no terreno, este ano e os seguintes (até à implementação do presente projecto que está em fase de Estudo Prévio), deverá ser garantida, até Março, a abertura da Lagoa de Albufeira.

Na recente consulta pública promovida (pela Agência Portuguesa do Ambiente) relativamente ao “3º CICLO (2022-2027): PROJECTO DO PGRH DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5A)”, a

Lagoa de Albufeira surge classificada como lagoa costeira da tipologia “A3: LAGOAS COSTEIRAS SEMIFECHADAS”. Ou seja, lagoas cuja ligação com o oceano tem um carácter temporário (balizado no tempo anualmente) e efémero, constituindo-se numa sub-tipologia aberta/fechada (dado que a mesma tem períodos em que se encontra aberta e períodos em que se encontra fechada).

Nos documentos que compõem o PROJECTO DO PGRH DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5A), é referido que o estado ecológico das águas da Lagoa de Albufeira é Medíocre. Para o estado químico da massa de água, os resultados surgem globalmente, para todas as massas de água de transição e costeiras integradas no PGRH, apresentando um estado químico Bom (não identificando os dados concretos relativos à Lagoa de Albufeira mas alertando que, metade das massas de água costeiras, nomeadamente as lagoas costeiras, obtiveram maus resultados – abaixo de Bom). No programa de “Medidas” (definido pelo PGRH), surge, relativamente à Lagoa de Albufeira, a necessidade de desenvolver uma solução sustentável que garanta a abertura da lagoa ao oceano tendo em vista um estado ecológico e químico das águas lagunares igual ou superior a Bom.

A Lagoa de Albufeira e a sua ligação ao oceano é “*assumidamente efémera*”. Trata-se de uma lagoa costeira semifechada, com períodos em que se encontra aberta e com períodos em que se encontra fechada. Mais do que encontrar uma Variante perfeita, haverá que respeitar a natureza e deixar o sistema lagunar seguir a evolução natural, mantendo “*uma área de divagação da barra de extensão superior à actualmente existente, de modo a maximizar o tempo de situação de barra aberta*” - (Relatório Síntese – página 18).

Termino (e no cenário de escolha tripla, proposto por esta Consulta Pública) com a escolha da Variante 1. Por ser aquela que vários estudos, nomeadamente da Faculdade de Ciências de Lisboa apontam como solução. Por ser aquela que respeita a dinâmica natural da lagoa, não alterando nem descaracterizando a imagem natural. Por ser aquela que, apenas momentaneamente, interrompe a continuidade do areal de praia oceânica desde a Costa da Caparica até às Bicas. Por ser aquela que garante a necessária renovação de águas possibilitando o uso balnear e as explorações de miticultura. Por ser aquela que, se as Variantes 1.1. ou 2 não resultarem, será a Variante a considerar.

No entanto, considero que, para além da abertura do canal de ligação entre a lagoa e o oceano, deveria ser equacionada a necessidade de desassorear (dragar) uma área interior e

adjacente à barreira natural e que o Estudo Prévio (apesar de ser sobre a Abertura e o Desassoreamento da Lagoa de Albufeira) não considera, remetendo essa necessidade para uma informação oral da Câmara Municipal de Sesimbra alegando que, de ano para ano, se *“tem vindo a denotar o aumento do volume de sedimentos que assoreiam a embocadura”* - (Relatório Síntese – página 11).

Considero por fim que, mais do que a necessária abertura anual e respectivo desassoreamento da Lagoa de Albufeira, será fundamental a implementação do Plano de Monitorização definido no Capítulo 7 do Relatório Síntese. Considero que, até à implementação efectiva da Variante que vier a ser considerada, o Plano de Monitorização preconizado deveria ser, desde já, aplicado.

A Lagoa de Albufeira não é mais nem menos do que qualquer outra lagoa costeira do território nacional. E à semelhança das lagoas costeiras existentes (nomeadamente nas proximidades da Lagoa de Albufeira), a barra deveria ser aberta pela Primavera, preferencialmente em Março (conforme expressam vários estudos e que o presente Estudo Prévio (Relatório Síntese) reafirma. Para que, perante a proximidade da época balnear (e tomando como mau exemplo os anos anteriores), esteja definido atempadamente quem, como e quando abrirá a Lagoa de Albufeira ao oceano (garantindo a eventual necessidade de uma reabertura) assegurando a longevidade deste sistema lagunar que é Sítio de Importância Comunitária, Zona de Protecção Especial e Sítio Ramsar. É também uma *Important Bird Area* (IBA) que, *“apesar de não apresentar enquadramento jurídico, reitera a importância da área para a conservação dos valores biológicos existentes”* - (Relatório Síntese – Capítulo 3.2.2).

Sandra M.B. Patrício

Sesimbra, 11 de Janeiro de 2023

Comentário ao EIA – Resumo não técnico

Os seguintes comentários enquadram-se na minha condição de residente na urbanização da Lagoa de Albufeira faz 30 anos, prazo durante o qual tive oportunidade de observar as várias intervenções humanas e ações da natureza sobre a temática do projeto.

Sou utilizador assíduo do plano de água da Lagoa para prática de desportos náuticos e frente mar para atividades de lazer durante todo o ano.

Outra fonte relevante é o mencionado (e único, salvo erro) parecer técnico da FCUL que conclui *“que seria conveniente adotar soluções de intervenção (ou não intervenção) na barra que funcionassem a favor dos processos naturais.”*

Assim, quanto ao conteúdo objeto de consulta pública, parece-me que na variante V2, as vantagens mencionadas como tal constituem efetivamente uma ameaça de enorme responsabilidade ecológica e social nomeadamente:

- a) contrariam o processo natural de foram disruptiva
- b) Promovem o experimentalismo numa zona ecológica sensível
- c) Criam uma zona de risco acrescido para os utilizadores “humanos naturais” e será necessário garantir a interdição de utilização.

Penso que as variantes 1 e 1.1 contêm menos riscos ambientais e a sua menor eficácia é compensada no lado manutenção ao ritmo da força natural do fecho.

No entanto as variantes 1 e 1.1 poderiam ter a vantagem de utilizar orçamento para reforçar planos de monitorização e prevenção da poluição.

A estratégia não deveria ser abrir mais porque se poluí mais, mas sim reduzir a poluição para que seja possível equilibrar com uma abertura não disruptiva e sustentável financeiramente.

Relativamente às opções do projeto para os objetivos propostos:

Fase de Construção

1. Melhoria da Comunicação
A melhoria da comunicação poderia passar por diversificar por dois canais de dispersão em substituição de um canal direcionado de elevado caudal
2. Aumento do tempo de abertura
Segundo o conhecimento empírico, quanto mais tempo aberto mais sujeito a pressão de marés desfavoráveis a introduzir areia. Aqui a opção poderia ser “gerir” a abertura.
3. Identificação das Zonas a Dragar
Limita-se a abertura de um canal e não identifica qualquer zona adicional a dragar.
4. Destino dos sedimentos
Na fase de construção porquê a sobrecarga a sul e não a norte?
A sul é uma zona mais impactante para os residentes/utilizadores,
Os sedimentos têm grande probabilidade e afetar a zona balnear da Praia Lagoa Mar (bandeira Azul).
Não está identificado neste ou em qualquer outro estudo que exista desequilíbrio das

zonas a sul que justifique receber os sedimentos.

Antes pelo contrário, é visível excesso de areia nos locais identificados, o passadiço elevado construído está soterrado e o restaurante já está abaixo da cota da duna. Vai destruir a vegetação da zona estabilizada e transportar sedimentos com a força do vento e das marés (tempestades Sul) para a Lagoa.

5. A norte a deslocação das máquinas é muito menor, o orçamento da obra deveria ser mais barato, e aproveitar a poupança para plantar vegetação de retenção.

Fase de Exploração

Quanto ao Plano de monitorização e planos de ação:

Segundo o que está mencionado as principais fontes de pressão que contribuem para a poluição da água são agrícola, pecuária e miticultura.

Ao optar pela versão 1/1.1 poderia ser possível redirecionar orçamento do projeto para contemplar medidas de controlo das fontes poluidoras.

Avaliar a possibilidade de reduzir as concessões poluidoras, indemnizando de acordo com as faturações reais que, alegadamente, terão contribuído para a economia da região.

Dado que foram invocados interesse económicos seria interessante ter uma comparação entre a receita da indústria poluidora e a receita de taxas municipais e IMI pagos milhares de proprietários das habitações e negócios (para além dos pagamentos adicionais de infraestruturas de saneamento que tiverem muito gosto em financiar em nome do ambiente), e definir melhor a estratégia de proteção que garante a sustentabilidade da Lagoa de Albufeira como um habitat equilibrado.

Agradeço a oportunidade da participação e termino com votos de decisões coerentes com o ambiente de sustentabilidade que orientam as entidades promotoras.

João Mendes